

LEI Nº 3.341 DE 24 DE MARÇO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02 – SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE

2.027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em Geral.....R\$-10.000,00
(Recursos MDE – 25%)

08.03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

2.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$- 3.000,00

3.3.90.39.13.00.00 – Serv.de Publicidade, Prop.e Promoção Instit...R\$- 2.000,00

(Recursos LIVRES)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02 – SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE

2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$- 3.000,00

3.3.90.39.99.00.00 - Demais Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

(Recursos MDE – 25%)

08.03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

2.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 1.000,00

(Recursos LIVRES)

2.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA INFORMÁTICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 2.000,00

(Recursos LIVRES)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de março de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração